

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de licenças de uso Microsoft 365, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Esta solicitação de compra tem como objetivo atender à demanda de renovação das licenças de uso do software Microsoft 365, essencial para a edição de textos, planilhas e gerenciamento de e-mails, ferramentas já amplamente utilizadas pelos colaboradores do SENAR-AR/MS.

A adoção da solução Microsoft 365 decorre de necessidade técnica e operacional do SENAR-AR/MS, considerando a infraestrutura tecnológica atualmente implantada, a padronização do ambiente corporativo, a compatibilidade integral com os arquivos e sistemas institucionais já utilizados, bem como a continuidade dos serviços de correio eletrônico, armazenamento em nuvem, colaboração corporativa e aplicativos de produtividade.

A solução atualmente utilizada encontra-se integrada ao ambiente tecnológico institucional, incluindo serviços de autenticação, gerenciamento de usuários, armazenamento de arquivos, compartilhamento de documentos e comunicação corporativa, de forma que eventual substituição por solução diversa demandaria processo complexo de migração de dados, reconfiguração de ambientes, adaptação operacional dos usuários e potenciais riscos de indisponibilidade dos serviços.

Ademais, a utilização de solução compatível com o ecossistema Microsoft já implantado visa assegurar a continuidade operacional, a interoperabilidade dos documentos institucionais, a segurança da informação, a produtividade dos usuários e a economicidade administrativa, considerando os custos indiretos relacionados à migração tecnológica, treinamento e suporte técnico.

A licença vigente da Microsoft 365 expira em 08 outubro de 2026. Após este período, a utilização de qualquer programa deste pacote será inviável, o que impactará negativamente na realização das tarefas diárias dos colaboradores do **SENAR-AR/MS**.

Por esta razão, faz-se necessária a contratação das licenças de uso para garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções nas atividades institucionais. Diante do fato, foram solicitadas 221 licenças de uso para atender às necessidades dos equipamentos atuais, considerando os computadores utilizados pelos 151 colaboradores, os 24 colaboradores

previstos para iniciar este ano, 26 equipamentos destinados ao programa Inclusão Digital, 14 equipamentos de servidor de dados e 06 equipamentos utilizados em salas de reuniões.

O programa **SENAR ON** conta com 138 notebooks para atender os diversos polos de conectividade distribuídos pelos 79 municípios do estado do MS. Cada Pólo conta com um notebook com software Microsoft Office 365 devidamente instalado, sendo necessário portanto a aquisição de mais 138 licenças do Microsoft 365, a versão vigente e oficialmente suportada pelo fabricante durante a execução contratual, para garantir que as ferramentas utilizadas pelos usuários dos polos do SENAR ON estejam sempre atualizadas.

Opta-se pela manutenção da solução Microsoft 365 em razão da integração já existente ao ambiente corporativo institucional, da necessidade de continuidade operacional, da interoperabilidade com os sistemas atualmente utilizados e da mitigação de riscos técnicos e operacionais decorrentes de eventual migração tecnológica. Embora soluções de software livre apresentem um custo inicial mais baixo, elas limitariam significativamente a eficiência operacional da instituição, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade de Arquivos: Muitos softwares livres apresentam incompatibilidade com arquivos do Microsoft 365 ou perda de funcionalidades. O **SENAR-AR/MS** compartilha diversos arquivos com outras instituições, sendo essencial manter a compatibilidade e integridade desses documentos.

Custos Operacionais Adicionais: A adoção de um software diferente da Microsoft acarretaria custos operacionais adicionais com treinamentos para adaptação à nova ferramenta, além de uma perda de produtividade durante o período de adaptação. Considerando que os últimos processos seletivos exigiram conhecimento do pacote office do Windows, a maioria dos colaboradores não possui familiaridade com outros aplicativos dessa categoria.

Ausência de Suporte Técnico: A falta de suporte técnico disponível para a manutenção preventiva e corretiva de falhas em softwares livres representaria um risco operacional significativo.

Por fim, solicitamos a aquisição total de 359 licenças do Microsoft 365, a versão vigente e oficialmente suportada pelo fabricante durante a execução contratual, para garantir que as ferramentas utilizadas pelos colaboradores do **SENAR-AR/MS** estejam sempre atualizadas e compatíveis com as demandas institucionais.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)

1	MICROSOFT 365 – SUBSCRIÇÃO ANUAL DE LICENÇAS DE USO CORPORATIVO/INSTITUCIONAL ID 23251	Licenças	359	R\$ 915,60	R\$ 328.700,40
---	--	----------	-----	------------	-----------------------

3.1.1. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 328.700,40** (trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais e quarenta centavos).

3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO: Contratação de subscrição/licenciamento Microsoft 365 para uso corporativo/institucional, contemplando aplicativos de produtividade com instalação local nos computadores.

3.2.1. As licenças deverão permitir a instalação local e utilização off-line dos aplicativos Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, no mínimo;

3.2.2. As licenças deverão possuir compatibilidade com ambiente corporativo Microsoft 365 já existente na contratante, permitindo gerenciamento centralizado das contas e licenças;

3.2.3. As licenças deverão ser destinadas ao uso corporativo, institucional, não sendo aceitas versões domésticas, Educacional, Home, Family, Personal ou similares;

3.2.4. As licenças deverão possuir suporte a atualizações, correções, melhorias contínuas e recursos de segurança disponibilizados pelo fabricante durante a vigência da subscrição e sem cobrança adicional;

3.2.5. Não serão aceitas licenças limitadas exclusivamente à utilização via navegador/web, devendo obrigatoriamente permitir instalação local dos aplicativos oficiais da Microsoft;

3.2.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer as licenças vinculadas ao tenant/domínio institucional já existente do **SENAR-AR/MS**.

3.2.6.1. A contratada deverá apresentar evidência extraída do Microsoft Admin Center demonstrando a disponibilização das 359 licenças no tenant do **SENAR-AR/MS**.

3.2.6.2. As licenças deverão ser disponibilizadas diretamente no tenant institucional do **SENAR-AR/MS**, ficando vedada a utilização de tenant intermediário, compartilhado ou administrado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

3.2.7. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar as licenças para atribuição aos **359** (trezentos e cinquenta e nove) usuários já cadastrados pelo **SENAR-AR/MS**.

3.2.7.1. O **SENAR-AR/MS** poderá remanejar livremente as licenças entre usuários durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.

3.2.8. As licenças deverão corresponder, no mínimo, à solução Microsoft 365 Apps for enterprise, ou versão superior tecnicamente compatível, oficialmente licenciada pela fabricante, contemplando instalação local dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, com suporte a atualização contínua durante toda a vigência contratual.

3.2.8.1. Todas as licenças fornecidas deverão ser originais, genuínas, oficiais do fabricante e disponibilizadas por canais oficiais de licenciamento Microsoft, sendo vedado o fornecimento de licenças de origem irregular, reutilizadas, fracionadas, OEM, piratas ou em desacordo com as políticas de licenciamento do fabricante.

3.2.8.2. Caso seja constatado que as licenças fornecidas não sejam oficiais, genuínas ou autorizadas pela Microsoft, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão contratual imediata, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

3.2.8.3. Será admitida exclusivamente solução Microsoft 365 Apps for Enterprise ou superior da própria fabricante Microsoft, considerando a necessidade de compatibilidade integral com o tenant institucional existente, ambiente Microsoft Entra ID, políticas de segurança, autenticação, correio eletrônico e demais integrações já implantadas no **SENAR-AR/MS**.

3.2.8.4. Caso a fabricante altere nomenclatura comercial da licença durante a vigência contratual, será aceita a nova denominação, desde que mantenha ou supere todas as funcionalidades exigidas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá **de forma integral**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer o acesso a solução em no máximo 10 (dez) dias corridos após recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser emitido mais de uma Autorização de Fornecimento para o objeto.

4.3. O objeto será executado na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.4. A **CONTRATADA** deverá manter a solução ativa e funcionando e prestar suporte técnico ao longo do contrato.

4.4.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar suporte técnico administrativo relacionado ao licenciamento, ativação, renovação, associação das licenças ao tenant institucional e resolução de problemas de provisionamento, no horário comercial, durante toda a vigência contratual.

4.5. A **CONTRATADA** deverá atender todas as especificações técnicas mínimas, contidas neste instrumento em todo o período de vigência do contrato.

4.6. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusado.

4.6.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.7. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer serviço defeituoso ou imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.8. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.9. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios das licenças e dos serviços relacionados ao licenciamento.

4.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O presente instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, já contemplado o prazo de execução do objeto, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 33 do RLC do SENAR, desde que verificadas as hipóteses de conveniência e oportunidade por parte do **SENAR-AR/MS** cumuladas ao interesse da **CONTRATADA**.

5.1.1. A prorrogação do contrato da solução Microsoft 365 por período de até 10 (dez) anos revela-se medida necessária, estratégica e alinhada ao interesse institucional, tendo em vista a sua natureza essencial para a sustentação das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da organização. Microsoft 365 constitui, atualmente, a principal plataforma de produtividade e colaboração adotada, estando amplamente incorporada à rotina de trabalho dos usuários e plenamente integrada ao ecossistema tecnológico institucional. A solução contempla serviços críticos, tais como correio eletrônico corporativo (Exchange Online), armazenamento e gestão de arquivos em nuvem (OneDrive e SharePoint), ferramentas de produtividade (Word, Excel, PowerPoint) e comunicação e colaboração em tempo real

(Microsoft Teams), os quais são indispensáveis para a execução eficiente das atividades. Importa destacar que a eventual descontinuidade ou substituição da plataforma implicaria impactos significativos sob os aspectos técnico, operacional e financeiro.

5.1.2. Dentre os principais riscos e custos associados, destacam-se: a necessidade de migração massiva de dados e contas de usuários, reconfiguração de ambientes e integrações sistêmicas, adaptação a novas ferramentas, realização de treinamentos em larga escala, além de potenciais interrupções nos serviços e redução da produtividade institucional durante o período de transição. Sob a ótica da governança de tecnologia da informação, a manutenção da solução atualmente adotada assegura a continuidade das políticas de segurança da informação, conformidade regulatória e controles de acesso já estabelecidos, além de garantir a aderência a padrões internacionais de proteção de dados. Ressalta-se que o Microsoft 365 oferece recursos avançados de segurança, atualizações contínuas, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, fatores que contribuem para a mitigação de riscos operacionais e cibernéticos. Adicionalmente, a celebração de contrato com vigência de longo prazo proporciona maior previsibilidade orçamentária, favorecendo o planejamento financeiro institucional, bem como possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, em razão da economia de escala e da redução de custos administrativos relacionados à realização recorrente de novos processos de contratação.

5.1.3. Destaca-se, ainda, que a adoção de solução amplamente consolidada no mercado, como Microsoft 365, reduz riscos tecnológicos, assegura compatibilidade com outras ferramentas e sistemas amplamente utilizados e favorece a padronização do ambiente de trabalho, contribuindo para maior eficiência e interoperabilidade. Diante do exposto, conclui-se que a prorrogação contratual por até 10 (dez) anos mostra-se técnica e economicamente justificável, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração, por garantir a continuidade dos serviços essenciais, a estabilidade operacional, a segurança da informação e a otimização dos recursos públicos/organizacionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço e interesse institucional.

5.1.4. A prorrogação dependerá da demonstração de vantajosidade econômica e interesse do **SENAR-AR/MS**.

5.2. O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, de acordo com cada fornecimento efetivamente realizado, após a apresentação da respectiva nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso

recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais/faturas endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, acompanhada do relatório de disponibilização das licenças, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. O relatório dos serviços executados deverá consistir na apresentação de comprovação das licenças disponibilizadas ao SENAR-AR/MS, emitida pelo portal de administração da Microsoft.

5.3.2. O relatório deverá consistir na apresentação de comprovação das licenças disponibilizadas e ativadas ao **SENAR-AR/MS**, emitida pelo portal de administração da Microsoft.

5.3.3. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal/fatura da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.3.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal/fatura emitida: o objeto faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento e o número da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão para fornecimento de solução compatível com o objeto deste instrumento, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de licenciamento/subscrição de software corporativo em características, quantidades e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.

8.1.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.3. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).